

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**REVOGA O TURNO ÚNICO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI,  
PASSANDO PARA O EXPEDIENTE  
NORMAL DE TRABALHO.**

**Art. 1º** Fica revogado o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Resolução nº 08/2016, a partir de 1º de março de 2017, passando para o expediente normal de trabalho, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 20 de janeiro de 2017.

**Valdir Theisen**  
Presidente do Poder Legislativo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”.

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

Encerrado o recesso legislativo do mês de fevereiro, devem as atividades do Poder Legislativo voltarem ao normal, a partir de 1º de março de 2017, com expediente diário de 7 horas de trabalho, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

A resolução que instituiu o turno único no Legislativo condicionou a sua revogação por meio de outra resolução.

Portanto, faz-se necessário a apresentação desta.

Diante disso, espera-se a aprovação do projeto de resolução pelo nobres colegas.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 20 de janeiro de 2017.

**Valdir Theisen**  
Presidente do Poder Legislativo

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”.